**LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

*"*Dispõe sobre denominação de posto de saúde – Posto de Saúde Dr. Raimundo Sanglard*".*

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "***Posto de Saúde Dr. Raymundo Sanglard de Carvalho***", o posto de saúde localizado na Rua Projetada I, s/nº, no bairro do Roque, neste município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar o mencionado posto de saúde que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 23 de outubro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim, 23 de outubro de 2008



Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal